



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.799/2007

**" CRIA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR-SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO URBANO, INTEGRADO À ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO".**

**ELÓI ANTONIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Diretor-Supervisor de Planejamento Urbano, CC-8, com as seguintes atribuições:

I – promover, orientar, coordenar e executar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Planejamento urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – promover, orientar, coordenar e executar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Habitação., vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – promover, orientar, coordenar e executar as atividades desenvolvidas pelo Setor de construção e manutenção de equipamento urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação;

IV – assessorar diretamente o prefeito Municipal em questões de planejamento urbano;

V – outras atividades afins.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento : 302-31.90.11. 01.01. 00 00 - SEMAP.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2007.

**Ilvo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 25 e Publicada  
no dia 02/05/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se  
Data supra.